

ATO CONVOCATÓRIO Nº 42/2025

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 01/2025

A Comissão de Seleção de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAMAE nº 749, de 03 de setembro de 2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais de manutenção e apoio às atividades de saneamento básico.

CONVOCA os interessados, nas vagas do ANEXO I desta convocação, para **comparecerem, no respectivo dia e horário da referida tabela, junto à sede do SAMAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC).**

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública SAMAE nº 01/2025.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção, se houver;

- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver;
- Cópia do RG ou CNH

O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada.

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Timbó (SC), 28 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE

Portaria SAMAE nº 749, de 03 de setembro de 2025

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

**INFORMAÇÕES SOBRE A (S) VAGA (S) E DATA E HORÁRIOS PARA
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Cargo/ Função principal*	Nº de Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO **	Data e horário para entrega da documentação***
Auxiliar Operacional I	CR ¹	Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó/SC) - SEDE do SAMAE	44 horas semanais	30 dias	03 de novembro de 2025 (segunda-feira) 8h as 12h e das 14h as 17h

***o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício
das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III do presente
Edital**

****Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos
da Lei n. 2045/98.**

***** Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC)**

Timbó (SC), 28 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE

Portaria SAMAE nº 749, de 03 de setembro de 2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____		
RG: _____	data de expedição: _____	órgão expedidor: _____
CPF: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP.: _____
Telefone: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
Whatsapp: _____		
Cargo Pleiteado: AUXILIAR OPERACIONAL		
Data: ____/____/20__		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

Para preenchimento exclusivo do Departamento de RH: Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição: () Documento de identificação; () CPF; () Certificação da escolaridade exigida para o cargo; () Declaração da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção (não obrigatório, exclusivo para pontuação) () comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação); () comprovante de residência
--

ANEXO III

Cargo	Requisitos Mínimos	Descrição sintético das funções	Vencimentos
Auxiliar Operacional I	Alfabetizado	<i>Serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Serviços de cozinha, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavagem de veículos, conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico.</i>	Salário Base R\$ 1.752,39 Prêmio Eficiência * (Cartão VEROCARD) R\$ 638,00

*Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 397/2011

** Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 612/2025